

prestado a esta municipalidade, pouco mais de quatro anos de exercício do cargo, consubstanciado no Despacho Nº 392/2015 anexo.

Deste modo, notificamos V.S.<sup>a</sup>, caso queira, para apresentar manifestação no prazo máximo de 10(dez) dias, ante a correção de elevação de nível de ofício pela Administração Pública, por força da aplicação do Art. 23 da Lei Municipal n. 5.806, de 16 de abril de 2014.

Atenciosamente.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2015.

**CEFFAS SOARES DA SILVA**  
Assessoria de Apoio Jurídico

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Gestão

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Alencastro, 158 –Centro- Cuiabá-MT, CEP 78.060-601, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão, Eroaldo de Oliveira.

NOTIFICADA: **SUELI LINETTY GUERRISE DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Servidora Pública, lotada na Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 4010094.

OBJETIVO: A Secretaria Municipal de Gestão, neste ato, representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão, vem trazer à ciência da ora notificada quanto à correção imediata, a contar da publicação, da elevação de nível, em virtude da equivocada elevação da Classe A para a Classe D descrito na Portaria SMGE Nº 1248/2013, em descumprimento do Art. 21, §1º da Lei Complementar nº 271/2011, impondo-se a correção da elevação de nível para Classe B, devendo nela permanecer até 31/03/2015, correspondente ao tempo de serviço público prestado a esta municipalidade, pouco mais de cinco anos de exercício do cargo, consubstanciado no Despacho Nº 392/2015 anexo.

Deste modo, notificamos V.S.<sup>a</sup>, caso queira, para apresentar manifestação no prazo máximo de 10(dez) dias, ante a correção de elevação de nível de ofício pela Administração Pública, por força da aplicação do Art. 23 da Lei Municipal n. 5.806, de 16 de abril de 2014.

Atenciosamente.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2015.

**CEFFAS SOARES DA SILVA**  
Assessoria de Apoio Jurídico

**EROALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Gestão

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL N.015/2015/GS/SME

**3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010 publicado em 03 de Fevereiro de 2015**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Gilberto Gomes de Figueiredo, no uso das suas atribuições legais e, considerando a política de atendimento à Educação Infantil e a Educação Especial, torna público para conhecimento dos interessados com base na LDB nº. 9394/96 incisos I e II do artigo 30 e nos termos do artigo 98 do estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por omissão ou abuso dos pais ou responsável; III em razão de sua conduta, mediante o presente edital torna público aos interessados a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1 Objeto:  
ONDE SE LÊ

#### 1. OBJETO

no atendimento a:

1.2.1. Crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 meses;

1.2.2. Crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 meses, onde a demanda for maior do que as vagas oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

1.2.3. Crianças com deficiências na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 meses e de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 meses com atendimento do Ensino Básico e Regular, obedecendo-se, assim, a legislação no que se refere à Inclusão Social.

#### LEIA – SE

#### 1. OBJETO

no atendimento a:

1.2.1. Crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 meses;

1.2.2. Crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 meses, onde a demanda for maior do que as vagas oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

1.2.3. Pessoas com deficiências com atendimento do Ensino Básico e Regular, obedecendo-se, assim, a legislação no que se refere à Inclusão Social.

2. No item 3 Documentos para Habilitação:

ONDE SE LÊ:

#### 3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

3.1. A instituição deverá apresentar a documentação abaixo listada, sendo que as instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes, a partir do momento em que forem convocadas para firmar o convênio bem como durante todo o período de execução.

#### LEIA – SE

#### 3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

3.1. A instituição deverá apresentar a documentação abaixo listada, sendo que as instituições serão declaradas habilitadas através do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Filantrópicas constituída por portaria específica e deverão manter todas as condições de habilitação vigentes, a partir do momento em que forem convocadas para firmar o convênio bem como durante todo o período de execução.

3. No item 8 Da Retirada do Edital e Formalização de Consultas:

INCLUIR O SUBITEM 8.3 COM A REDAÇÃO ABAIXO.

#### 8. DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

8.3. As situações não citadas neste edital serão analisadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Filantrópicas que emitirá parecer sobre o assunto.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

REGISTRADO,PUBLICADO,CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de março de 2015.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá.

### PREFEITURA DE GUARANTÁ DO NORTE

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

#### TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, nas áreas de Gestão Estratégica com ações que possibilitem a através das finalidades determinadas no artigo 3º da Lei 9.790/99 objetivando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido e em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100/99 e alterada pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como as condições estabelecidas no Edital e termo de referencia.

DATA: 12/02/2015

DESENVOLVIMENTO  
CONTRATADA: IAD-INSTITUTO ASSISTENCIAL DE

Guarantá do Norte, 03 de março de 2015.

**Sandra Martins**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA DE JUÍNA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contatado: J. C. AUTO MOTORS LTDA. RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE GARANTIA DE 60.000 KM DA MITSUBISHI L 200 TRITON 3.2 PLACA OBH 9018, PREFIXO 03.42, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.135,59 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). PERÍODO: 16 de Março de 2015 a 16 de Junho de 2015. DATA DO RECONHECIMENTO: 16/03/2015, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/03/2015, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. JHONI MICHAEL FREISLEBEN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.